



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
Serviço de Inspeção Municipal - SIM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO INTERNO E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, REGISTRADOS NO SIM.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso das atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.109, DE 10/05/2018, e o Decreto Executivo nº 1473 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, considerando:

A necessidade de controle da qualidade da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal, bem como o controle higiênico-sanitário adotado pelos estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal;

O controle de qualidade contribuirá para que se produzam alimentos com riscos mínimos à saúde pública;

Os padrões de potabilidade de água vigentes e estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a Portaria GM/MS 888/2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos produtos de origem animal, RIISPOA – Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, aprovado pelo Decreto nº 9013/2017;

O dever do Estado (União, estados e municípios) atuar na proteção da saúde, segurança e interesses econômicos dos consumidores, conforme previsto na Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte das empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do cronograma oficial de análises físico-química e microbiológica da água de abastecimento, gelo e dos produtos de origem animal.

Parágrafo Único- As coletas oficiais servirão como referência para os produtos, gelo e água de abastecimento elaborados/ utilizados pelo estabelecimento fiscalizado.

Art. 2º - As análises laboratoriais devem ser realizadas de acordo com o quadro abaixo, observado :

§ 1º - O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento por este serviço.

§ 2º – A quantidade dos produtos amostrados definidos pelo SIM por estabelecimento, é conforme o número de rótulos aprovados; onde dentro de um ano, cada produto registrado e em linha de produção deve ser amostrado ao menos uma vez. A quantidade de produtos em linha será atualizada anualmente pelas empresas através de comunicação oficial para adequação do cronograma. As quantidades estão determinadas nos ARTs. 4º e 5º.

§ 3º – As amostras serão encaminhadas para laboratórios credenciados pelo SIM.

§ 4º – A coleta de amostras deve ser preferencialmente feita por funcionário do SIM, permitindo se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
Serviço de Inspeção Municipal - SIM

também a coleta com o acompanhamento do funcionário do estabelecimento pelo funcionário do SIM.

§ 5º- Compete ao SIM a lacração das amostras e o encaminhamento ao laboratório.

§ 6º – O custo das análises laboratoriais compete ao estabelecimento fiscalizado.

Cronograma de Análises de Água e Produtos de Origem Animal

a) Análises Físico-químicas da Água de Abastecimento Interno e gelo	- uma amostra anual
b) Análises Microbiológicas da Água de Abastecimento Interno e gelo	- a cada 04 (seis) meses
c) Análises Microbiológicas dos Produtos de Origem Animal, pesquisa de antibióticos e fraudes no leite	- trimestralmente
d) Análises físico-químicas de Produtos de Origem Animal	- uma amostra anual
e) Análises físico-químicas de leite	- diariamente na plataforma de recebimento

Art. 3º - As análises devem atender aos seguintes parâmetros:

I – Análises da Água de Abastecimento e gelo

a) Análise Físico-química da Água	Cor (uH): 15 Turbidez (UT): até 5 pH: 6-9,5 Cloretos: 250mg/L Cloro Residual Livre: 0,2 a 2 ppm Dureza total: 300mg/L Ferro total: 0,3mg/L
b) Análise Microbiológica da Água	Coliformes totais: ausência em 100mL Escherichia coli: ausência em 100mL

II – Análises de Carnes e Produtos Cárneos

PRODUTO	PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS	m	M	PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS
A - CARNE DE AVES				
a) Carne ou miúdos crus temperados ou não refrigerados ou congelados	Salmonella Enteritidis/25g Salmonella Typhimurium/25g Escherichia coli/g	Aus Aus 5*10 ² 10 ⁵ 5*10 ⁵	- - 5*10 ³ 10 ⁶ 5*10 ⁶	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
b) Produtos cárneos crus à	Salmonella Enteritidis/25g	Aus	-	Seguir os RTIQs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
Serviço de Inspeção Municipal - SIM

base de carne moída ou picada de aves, temperados ou não, embutidos ou não, refrigerados ou congelados (hamburgueses, almôndegas, empanados crus de rotisseria, linguiças frescas)	Salmonella Typhimurium/25g Escherichia coli/g	Aus 5*10 ² 10 ⁵	- 5*10 ³ 10 ⁶	RIISPOA Outras legislações pertinentes
c) Produtos cárneos semielaborados, temperados ou não, empanados refrigerados ou congelados (nuggets, steaks, fingers)	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Aus 10 ² 5*10 ⁴	10 ⁴ 5*10 ² 10 ⁵	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
 Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
 Serviço de Inspeção Municipal - SIM

d) Produtos cárneos cozidos inteiros ou em cortes, defumados ou não, embutidos ou não (mortadela, salsicha, presunto, fiambre, patês, galantines)	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g <i>Clostridium perfringens</i> /g	Aus 10 ² <10 10 ²	10 ³ 10 ² 10 ³	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
B- CARNE BOVINA, SUINA E OUTRAS				
a) Carnes cruas, maturadas ou não, temperadas ou não, refrigeradas ou congeladas, embaladas a vácuo ou não, miúdos, toucinho e pele	Salmonella/25g, para carne bovina e outras carnes Salmonella/25g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne bovina e outras carnes Escherichia coli/g, para carne suína	Aus Aus 10 10 ² 10 ⁵ 5*10 ⁵	10 ² 10 ³ 10 ⁶ 5*10 ⁶	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
b) Carne moída, produtos cárneos crus moldados, temperados ou não, refrigerados ou congelados (hamburgueres, almôndegas, quibes)	Salmonella/25g, para carne bovina e outras carnes Salmonella/25g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne bovina e outras carnes Estafilococos coagulase positiva/g	Aus Aus 10 ² 10 10 ² 10 ⁵	- - 10 ³ 10 ² 10 ⁴ 10 ⁶	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
c) Embutidos crus (linguiças frescas)	Salmonella/25g, para carne bovina e outras carnes Salmonella/25g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne bovina e outras carnes	Aus Aus 10 ² 10 10 ⁵	- - 10 ³ 10 ² 10 ⁶	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
d) Produtos cárneos maturados, dessecados (presuntos crus, copas, salames, linguiças dessecadas, charque, "jerked beef")	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Aus 10 ² <10	- 10 ³ 10 ²	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
e) Carnes e produtos cárneos crus salgados miúdos internos, externos e pele	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Aus 10 ² <10	- 10 ³ 10 ²	Seguir os RTIQs, RIISPOA Outras legislações pertinentes
f) Produtos cárneos cozidos,	Salmonella/25g	Aus	-	Seguir os RTIQs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
 Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
 Serviço de Inspeção Municipal - SIM

curados ou não, defumados ou não, dessecados ou não, embutidos ou não, refrigerados ou não (mortadela, salsicha, presunto, fiambre, morcelas, patês, galantines)	Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	10 ² <10	10 ³ 10 ²	RIISPOA Outras legislações pertinentes
g) Gorduras e produtos gordurosos de origem animal (banha e bacon)	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Aus 5*10 ² <10	- 3*10 ³ 10 ²	Seguir os RTIQs, RIISPOA Outras legislações pertinentes

III – Análises de Pescado e Produtos de Pesca

PRODUTO	PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS	m	M	PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS
a) Pescado, (peixes, crustáceos, moluscos) e miúdos (ovas, moela, bexiga natatoria) crus, temperados ou não, frescos, refrigerados ou congelados	<i>Escherichia coli</i> /g (produtos consumidos crus) <i>Escherichia coli</i> /g (produtos não consumidos crus) Estafilococos coagulase positiva/g <i>Salmonella</i> /25g	10 50 10 ² Aus	10 ² 5*10 ² 10 ³ -	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
b) Moluscos bivalves vivos e equinodermas, tunicados e gastrópodos vivos, consumidos crus.	<i>Escherichia coli</i> /g <i>Salmonella</i> /25g	2,3 Aus	7 -	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
c) Produtos a base de carne moída ou picada de pescados, temperados ou não refrigerados ou congelados (hambúrgueres, almôndegas, empanados crus, linguças cruas)	<i>Escherichia coli</i> /g <i>Salmonella</i> /25g Estafilococos coagulase positiva/g	50 Aus 10 ²	5*10 ² - 10 ³	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
d) Pescado e miúdos, salgados ou salgados secos, anchovados ou em salmoura;	<i>Escherichia coli</i> /g <i>Salmonella</i> /25g	<10 Aus	10 ² -	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
 Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
 Serviço de Inspeção Municipal - SIM

e) Pescados semielaborados desidratados, defumados ou não, empanados ou não, refrigerados ou congelados (nuggets, steaks, fingers)	<i>Escherichia coli</i> /g Estafilococos coagulase positiva/g <i>Salmonella</i> /25g	50 10 ² Aus	5*10 ² 10 ⁴ -	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
--	--	------------------------------	---	--

IV – Análises de Leite e Derivados

PRODUTO	PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS	m	M	PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS
a) Leite pasteurizado	Enterobacteriaceae/ml	10	-	Teor de gordura Acidez titulável Densidade relativa Extrato seco total Extrato seco desengordurado Índice crioscópico mínimo Redutase ou TRAM Peroxidase Fosfatase Pesquisa de resíduos de antibióticos
b) Queijos	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g) <i>Salmonella</i> /25g Estafilococos coagulase positiva/g <i>Escherichia coli</i> /g, para queijos ralado ou em pó <i>Escherichia coli</i> /g, /queijos com umidade abaixo de 46% <i>Escherichia coli</i> /g, /queijos com umidade igual ou acima de 46% Bolores e leveduras/g, somente para queijos ralados ou em pó	Aus Aus 10 ² 10 ² 10 10 ² 5*10 ²	10 ³ 5*10 ² 10 ² 10 ³ 5*10 ³	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
c) Produto Lácteos processado fundidos, incluindo requeijão e misturas lácteas pastosas	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g) Estafilococos coagulase positiva/g <i>Escherichia coli</i> /g	Aus 10 ² <3	- 10 ³ 10	Seguir os RTIQs RIISPOA
d) Manteiga, gordura láctea,	<i>Salmonella</i> /25g	Aus	-	Seguir os RTIQs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
Serviço de Inspeção Municipal - SIM

creme de leite pasteurizado, misturas de manteiga com margarina	Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g Bolores e leveduras/g	10 <3 10 ³	10 ² 10 10 ⁴	RIISPOA
e) Produtos lácteos em pó, incluindo leite, compostos lácteos, soro de leite e concentrados proteicos de leite ou de soro	Enterotoxina estafilocócica Salmonella/ 25g Enterobacteriaceas/g Estafilococos coagulase positiva/g Aeróbios mesófilos/g	Aus Aus 10 10 3*10 ⁴	10 ² 1*10 ⁵	Seguir os RTIQs RIISPOA
f) Doce de leite, leite condensado e doce de base láctea, não comercialmente estéreis	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g) Estafilococos coagulase positiva/g Bolores e leveduras/ml	Aus 10 50	10 ² 10 ²	Seguir os RTIQs RIISPOA

g) Produtos lácteos fermentados	Salmonela/25ml E. coli/ml Bolores e leveduras/ml	Aus 3 10 ²	- 10 10 ³	Seguir os RTIQs RIISPOA
h) Pasta de base lacta pasteurizada, refrigerada com ou sem adição de temperos, excluindo os queijos	Salmonela/25g B. cereus presuntivo/g Estafilococos coagulase positiva/g Enterobacteriaceae/g	Aus 10 ² 10 ² 10	- 5*10 ² 5*10 ² 10 ²	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
i) Sobremesas lácteas e leite geleificados pasteurizados refrigerados com ou sem adições	Salmonella/25g B. cereus presuntivo/g Estafilococos coagulase positiva/g Enterobacteriaceae/g	Aus 10 ² 10 ² 10	- 5*10 ² 5*10 ² 10 ²	Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes

V - Análises de ovos e produtos de ovos

PRODUTO	PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS	m	M	PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS
a) Ovo íntegro cru (gema e clara)	Salmonella/25g	Aus		Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
b) Gemas, claras, suas misturas ou	Salmonella/ 25g	Aus		Seguir os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
 Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
 Serviço de Inspeção Municipal - SIM

derivados de ovos, pasteurizados, resfriados, congelados ou desidratados	<i>Enterobacteriaceae/g</i>	10	10 ²	RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
c) Ovos em conserva, acidificados, com líquido de cobertura, adicionados de conservadores, não comercialmente estéreis	Salmonella/ 25g	Aus		Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
	<i>Enterobacteriaceae/g</i>	10 ²	10 ³	
	Bolores e leveduras/g	10 ³	10 ⁴	
d) Ovos em salmoura ou outros líquidos, mantidos sob refrigeração, não comercialmente estéreis	Salmonella/ 25g	Aus		Seguir os RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes
	<i>Enterobacteriaceae/g</i>	10 ²	10 ³	
	Bolores e leveduras/g	10 ³	10 ⁴	

VI – Análises de Mel

PRODUTO	PARÂMETROS QUALITATIVOS	PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS
a) Mel	Prova do Lugol: sem alteração de cor Prova de Lund: 0,6 a 3mL Prova de Fiehe: vermelho=positivo	Umidade: máx 20% Acidez: max 50mEq/Kg Hidroxi-metilfurfural (HMF): máx 60mg/Kg Açúcares redutores: min 65%/60% Sacarose: mín 6% (floral)/15% (melato) Sólidos insolúveis: 0,1% a 0,5% Pólen: presença pH: 3,3 a 4,6 Atividade diastática: mín 8 (Goethe) Cinzas: máx 0,6%/1,2%

Art. 4º - Os produtos a serem coletados para análises **microbiológicas** são aqueles determinados pelo SIM, conforme cronograma. É preenchida a requisição de análise onde deve constar obrigatoriamente o número de registro do produto. As amostras devem ser coletadas proporcionalmente ao número de produtos da indústria registrados no SIM, conforme segue.

a) Um a seis produtos industrializados	análise de 01 (um) produto;
b) Sete a doze produtos industrializados	análises de 02 (dois) produtos diferentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
Serviço de Inspeção Municipal - SIM

c) treze produtos industrializados ou mais	análises de 03 (três) produtos diferentes;
--	--

§ 1º - Estabelecimentos que industrializam mais de 01 (um) produto devem encaminhar de forma alternada.

§ 2º - O SIM, pode, a qualquer momento, solicitar análises de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento ou matéria-prima fora do calendário previsto.

§ 3º - O SIM pode, a qualquer momento, solicitar outros tipos de análises como, por exemplo, análises sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, assim como também análise da matéria-prima e do produto final, a critério da inspeção.

Art. 5º - As empresas devem encaminhar produtos para análise **físico-química** para laboratórios devidamente credenciados, de acordo com o artigo 2º dessa Instrução Normativa. É preenchida a requisição de análise onde deve constar obrigatoriamente o número de registro do produto. Os produtos a serem coletados são aqueles determinados pelo SIM, e as amostras devem ser coletadas proporcionalmente ao número de produtos da indústria registrados, conforme segue:

a) Um a seis produtos industrializados	análise de 01 (um) produto;
b) sete a doze produtos industrializados	análises de 02 (dois) produtos diferentes;
c) treze ou mais produtos industrializados	análises de 03 (três) produtos diferentes;

Parágrafo Único - O serviço oficial pode, a qualquer momento, solicitar análises de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento ou matéria-prima fora do calendário previsto.

Art. 6º - O estabelecimento que apresentar uma análise de produto microbiológica ou físico-química em desacordo com os padrões legais vigentes será notificado, para corrigir as irregularidades, sendo impedido de comercializar o lote do produto cuja amostra foi considerada imprópria para consumo e terá a linha de produção deste produto suspensa a critério do SIM.

§ 1º - A empresa que tiver sua linha de produção suspensa na forma deste artigo, somente será liberada após a apresentação de 01 (um) laudo de análise físico-química e/ou microbiológica completo, isto é, com todos os parâmetros previstos na legislação (não só aquele violado), em acordo com os padrões legais vigentes, apresentação do plano de ação revisado no manual de Boas Práticas de Fabricação e parecer do Médico Veterinário responsável pela inspeção sanitária. A empresa deverá solicitar formalmente ao SIM a liberação da linha interditada para a fabricação da batida-teste cujo volume poderá ser determinado pela empresa, tendo a sua comercialização liberada ou condenada somente após o resultado laboratorial. A interdição permanecerá até a apresentação de laudo em conformidade. As sanções administrativas cumulativas não serão aplicadas em caso de não conformidade da batida-teste, sendo apenas mantida a suspensão.

§ 2º - Caracterizada a adulteração, fraude ou falsificação do produto, a empresa sofrerá as sanções previstas na legislação vigente e demais determinações complementares a critério do SIM.

§ 3º - A não apresentação de laudo laboratorial de análises microbiológicas ou físico-químicas em acordo com os padrões legais vigentes para liberar o lote dentro do prazo de 4 (quatro) meses gerará o cancelamento do registro do produto junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 7º – As empresas devem encaminhar a água e gelo para análise físico-química e microbiológica para laboratórios devidamente credenciados, de acordo com o artigo 2º dessa Instrução Normativa. Em relação as análises de água, o estabelecimento que apresentar duas análises físico-química e/ou microbiológica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SAMAMA
Serviço de Inspeção Municipal - SIM

sequenciais (incluindo teste e reteste) em desacordo com os padrões legais vigentes será notificado e terá suas atividades suspensas.

Parágrafo Único - A empresa que tiver suas atividades suspensas na forma deste artigo, somente será liberada após a apresentação de 01 (um) laudo de análise físico-química e/ou microbiológica de água completo, isto é, com todos os parâmetros previstos nesta legislação, em acordo com os padrões legais vigentes, apresentação do plano de ação revisado no manual de Boas Práticas de Fabricação e parecer do Médico Veterinário responsável pela inspeção sanitária.

Art. 8º - No caso do estabelecimento que apresentar laudos de análises em desacordo com os padrões legais vigentes, sejam microbiológicas, físico-químicas, sensoriais ou outras vindas de outros órgãos, denúncias, análises fiscais e outras em desacordo com os padrões legais vigentes será lavrado auto de infração e, conforme a gravidade do caso poderá gerar uma suspensão de atividades ou outras medidas, a critério da SIM.

Parágrafo Único - Caracterizada a adulteração, fraude ou falsificação do produto, a empresa sofrerá as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 9º – As coletas das amostras devem seguir as diretrizes informadas no Manual de Coleta de Amostras de Produtos de Origem Animal do MAPA.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se

André Signor
Prefeito Municipal Barra Funda – RS

Barra Funda, 05 de Setembro de 2025.